

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Tesoureiro para movimentar conta do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais legais;

CONSIDERANDO a necessidade de junto ao Banco do Brasil, o Tesoureiro e o Presidente, de realizarem transações financeiras pertinentes a Câmara Municipal de Antônio Martins-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar poderes ao Tesoureiro, Senhor **ELIAB REINALDO BATISTA**, portador do CPF n.º 706.429.044-80, para conjuntamente promoverem a movimentação dos recursos financeiros, creditado na conta bancária única e específica, que se destina a Manutenção do Poder Legislativo Municipal, Junto ao Banco do Brasil, na qual compete poderes para “movimentar os recursos financeiros”.

I - Lista de poderes:

- 009 - Emitir cheques;
- 010 - Abrir contas de depósito;
- 011 - Autorizar cobrança;
- 018 - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 - Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 - Solicitar saldos e extratos;
- 027 - Requisitar talonários de cheques;
- 030 - Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
- 031 - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- 036 - Retirar cheques devolvidos;
- 038 - Endossar cheque;
- 094 - Sustar/contra-ordenar cheques;
- 095 - Cancelar cheques
- 096 - Baixar cheques;
- 098 - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 099 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- 117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

119 - Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP;
126 - Emitir comprovantes;
128 - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
133 - Encerrar contas de depósito;
149 - Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2024.

JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA

Presidente da Câmara Municipal